

RESOLUÇÃO AGE Nº 39, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Constitui Comissões de levantamento dos materiais em almoxarifado e bens patrimoniais da Advocacia-Geral do Estado.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 81, de 11 de agosto de 2004, no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011, no Decreto nº 46.883, de 5 de novembro de 2015 e na Resolução SEPLAG nº 54, de 17 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Advocacia-Geral do Estado, Comissão com finalidade de efetuar o levantamento dos materiais de consumo estocados em almoxarifado, composta pelos seguintes membros:

- I - Marco Aurélio Alves de Lacerda, MASP 1.091.437-2, que a presidirá;
- II - Eunice De Fátima Abeles Palavecino, MASP 320.377-5;
- III - Thiago Brito Barbeta de Oliveira, MASP 1.366.560-9;

Parágrafo único. O almoxarifado da Advocacia-Geral do Estado não funcionará para atendimento das requisições no período de 1 a 11 de dezembro de 2015, para realização do inventário de materiais nele estocados, podendo apenas proceder ao recebimento de materiais adquiridos.

Art. 2º Fica criada, no âmbito da Advocacia-Geral do Estado, Comissão com finalidade de efetuar o levantamento do quantitativo físico e financeiro dos bens imóveis de posse ou propriedade da AGE, composta pelos seguintes membros:

- I - Graciele Barcellos, MASP 1.311.022-6, que a presidirá;
- II - Benoni de Paula Dada, MASP 1.365.395-1;
- III - Nádia Francisca Ferreira, MASP 1.366.317-4.

Art. 3º Fica criada, no âmbito da Advocacia-Geral do Estado, Comissão com finalidade de efetuar o levantamento dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, composta pelos seguintes membros:

I - Na Advocacia-Geral do Estado-SEDE, localizada nos seguintes endereços: Rua Espírito Santo, 495, 5º ao 15º andares e Rua Rio de Janeiro, 341, 1º ao 3º andares - em Belo Horizonte/MG:

- a) Thiago da Silva Rezende, MASP 1.390.200-2, que a presidirá;
- b) Yan Andrade Matos, Masp 1.371.121-3;
- c) Emerson Paiva da Silva, MASP 1.311.043-2.

II - Na Advocacia Regional do Estado em Contagem:

- a) Margarete Damazia Silva, MASP 1.212.637-1
- b) Camila Lucas Figueiredo, MASP 1105297-4;
- c) Michelle Aparecida Rodrigues, Masp 1.166.103-0

III - Na Advocacia Regional do Estado em Divinópolis:

- a) Ione Cristina Vaz, MASP 1.220.181-0;
- b) Edson Giovanni Alves e Silva MASP 1206832-6;
- c) Gabriel Israel Martins, MASP 1.365.874-5.

IV - Na Advocacia Regional do Estado em Governador Valadares:

- a) Cláudia Coura Cavalcante, MASP 904.869-5;
- b) Mônica de Pinho Tavares Cunha, MASP 378.705-8;
- c) Lylian Karla Correa Da Silveira de Souza, MASP 889.137-6.

V - Na Advocacia Regional do Estado em Ipatinga:

- a) Daniela Cristina Mendes Peixoto Martins, MASP 1.135.479-2;
- b) Shirley de Oliveira Batista, MASP 1.398.100-6;
- c) Merielem Soares Damasceno Costa – MASP 1.208.781-3.

VI - Na Advocacia Regional do Estado em Juiz de Fora:

- a) Luciana Lanna De Oliveira, MASP 556.266-5;
- b) Carlos Willian Soares Ferreira, MASP. 889.288-7;
- c) Rodrigo Nakayama Vasconcellos, MASP. 13697859

VII - Na Advocacia Regional do Estado em Montes Claros:

- a) Aline Caldeira Sampaio, MASP 1.178.828-8;
- b) Jéssica Alves dos Santos, MASP. 1373446-2;
- c) Janine Alves Nascimento, MASP 1.255.104-0.

VIII - Na Advocacia Regional do Estado em Uberaba:

- a) Layane Silva Oliveira Neiva, MASP 1.206.014-1;
- b) Kelly Aparecida de Souza Oliveira, MASP 1.341.590-6;
- c) Renise Oliveira Garcês, MASP 1.332.522-0.

IX - Na Advocacia Regional do Estado em Uberlândia:

- a) Lázaro Luiz Mariano, MASP 925.357-6;
- b) João Batista Bonifácio, MASP 924.368-4;
- c) Roscival Rosendo de Lima, MASP 1.062.534-1.

X - Na Advocacia Regional do Estado em Varginha:

- a) Patrícia Viridiana Ferreira Santos, MASP 1.138.447-6;
- b) Wellington de Paula, MASP. 1.226.444-6;
- c) Everton Ferreira Teodoro, MASP 1.365.615-2;

XI - Na Advocacia Regional do Estado no Distrito Federal:

- a) Raquel Ferreira de Oliveira, MASP: 1.274.085-8;
- b) João Santana de Souza Neto, MASP: 1.211.233-0;
- c) Fabiano Bastos Ávila, MASP 1.304.134-8.

XII - Escritório Seccional em Muriaé:

- a) João Calcagno Bandeira de Melo MASP 274776-4;
- b) Nataly Cardoso Rodrigues Mallosto MASP 1144757-0;
- c) Rogério Rodrigues Gonçalves, MASP 1.365.852-1.

XIII - Escritório Seccional em Passos:

- a) Fernando Reis Santos, MASP 1.367.393-4;
- b) Marcos Vinícius Cardoso Silveira Morais, MASP 1.369.122-5;
- c) Andréa Aparecida de Ávila Faria, MASP 1.379.467-2.

XIV - Escritório Seccional em Patos de Minas:

- a) Alan Fabrício de Souza - MASP 1.208.987-6;
- b) Elaine de Fátima Silva Gomes - MASP 1.204.927-6;
- c) Álvaro Dias Pinheiro, MASP 1.365.758-0;

XV - Escritório Seccional em Poços de Caldas:

- a) Paulo Murilo Alves de Freitas - MASP 1.183.373-8;
- b) Giselle Neres Alcântara - MASP 1.365.600-4;
- c) Alexsandra Rosa de Freitas Oliveira- MASP 1.393.624-0.

XVI - Escritório Seccional em Pouso Alegre:

- a) Olir Martins Benadusi, MASP 1.128.627-5;
- b) Karina da Silva Rezende Xavier, Matrícula 80.767-9;

XVIII - Escritório Seccional em Sete Lagoas:

- a) José Mardem Ferreira, MASP 1.119.815-7;
- b) Jean Pierre Neves Martins, MASP 1367389-2;
- c) Claudia Ávila Cabral, MASP 1.232.514-8.

§ 1º Os trabalhos desta Comissão serão desenvolvidos juntamente com os diretores administrativos de cada unidade da AGE;

§ 2º Os bens móveis patrimoniais de informática (equipamentos e periféricos), serão inventariados juntamente com os servidores Hugo Leonardo Linhares Santos, MASP 1.351.919-4 e Daliane Inácia de Souza, MASP 1.367.714-1, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, ressalvados os notebooks que estiverem em uso fora da DTIC.

§ 3º Os equipamentos de Informática – Notebook, são de responsabilidade de cada usuário, entretanto cabe ao Diretor emitir uma lista atualizada contendo o número de patrimônio, o nome e MASP do usuário lotado em sua unidade administrativa.

§ 4º Nas Advocacias Regionais e Escritórios Seccionais, os bens móveis patrimoniais de informática serão inventariados pelos membros indicados nos incisos II a XVIII deste artigo.

Art. 4º Os trabalhos deverão estar concluídos até 11 de dezembro de 2015 e serem entregues à Diretoria de Administração Financeira e Contábil da AGE em 14 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Apoio Logístico a entrega do Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, devidamente assinado, à Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SCRLP/SEPLAG, até 22 de dezembro de 2015.

Art. 5º As comissões deverão apresentar os respectivos relatórios com apuração prévia dos saldos com data base em 30 de novembro de 2015 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com posição em 31 de dezembro de 2015.

Art. 6º Os trabalhos deverão ser desenvolvidos conforme diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 46.883, de 5 de novembro de 2015.

Art. 7º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2015.

ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR
Advogado-Geral Do Estado

OBS.: Este texto não substitui o publicado no ‘Minas Gerais’ de 25/11/2015.